



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
2.ª Vara Federal de Bauru/SP

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) Nº 0002518-54.2017.4.03.6108

EXEQUENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Advogados do(a) EXEQUENTE: ANDRE DANIEL PEREIRA SHEI - SP197584, LUCIANA OLIVEIRA DOS SANTOS DELAZARI - SP226169, MARCIO SALGADO DE LIMA - SP215467

EXECUTADO: PRIME WORLD IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS EIRELI - EPP

Advogado do(a) EXECUTADO: JONATHA MELLO - SC61815

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

com prazo de 15 (quinze) dias

O DR. MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI, MM. JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA DA 8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA, BAURU - SP, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, tramitam os autos de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) n.º 0002518-54.2017.4.03.6108, movida por EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, em face de PRIME WORLD IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS EIRELI - EPP, para cobrança do débito no valor de R\$ 21.371,33 (atualizado até setembro/2023); e que, por encontrar-se a executada em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, expedido com prazo de 15 (quinze) dias, em atenção ao disposto no artigo 256, do CPC, e que será publicado na forma da lei, inclusive na rede mundial de computadores e no sítio da Justiça Federal, e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo, sito à Avenida Getúlio Vargas, 21-05, Jardim Europa, Bauru-SP, fica a executada PRIME WORLD IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS EIRELI - EPP(CNPJ: 15.714.251/0001-05) INTIMADA a efetuar o pagamento do débito, no prazo de 15 (quinze) dias. Fica INTIMADA, ainda, de que, não ocorrendo pagamento voluntário no prazo mencionado, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento (art. 523, §1º, CPC). Fica INTIMADA, também, de que, transcorrido o prazo para pagamento, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação (art. 525 CPC). Fica cientificada, ainda, de que o curador especial prosseguirá em sua defesa em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e não venha a ser alegada ignorância, foi determinada a expedição do presente edital, na forma da lei.

EXPEDIDO nesta cidade de Bauru - SP, na data da assinatura.

Marcelo Freiburger Zandavali  
Juiz Federal

Av. Getúlio Vargas, 21-05, 3.º andar - Jd. Europa - CEP 17.017-383 - Bauru/SP  
Tel. (14) 2107-9512 - Correio Eletrônico: bauru-se02-vara02@trf3.jus.br

Assinado eletronicamente por: MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI  
10/05/2024 14:48:19  
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>  
ID do documento: 323640350



24051014481991000000312691206